



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

Ofício nº. **003/GV/FCBS/2024**

Nova Mamoré, 28 de março de 2024.

A Vossa Excelência
IVAN LIMA
Supervisor do Poder Público
ENERGISA - Porto Velho - RO

Prezado Senhor Ivan Lima,
Com nossos efusivos cumprimentos, vimos pelo presente expediente, solicitar de Vossa Senhoria a instalação de energia elétrica através do programa Luz para Todos, nas seguintes propriedades:

- Tamirys Ramos Simões Carvalho CPF: 089.272.464-11 Endereço: Segunda linha do Ribeirão, km 4,2, margem esquerda, Município de Nova Mamoré-RO.
- Jordeci Vieira da Silva Bispo CPF: 958.517.472-34 Endereço: Segunda linha do Ribeirão, km 4,3, margem esquerda, Município de Nova Mamoré-RO.

Anexo, estamos enviando as cartas da Energisa sobre o enquadramento das propriedades referidas no programa Luz para Todos.
No aguardo de sua resposta, externamos nossos votos de apreço e consideração.
Atenciosamente,

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA - PDT
VEREADOR da CMNM





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA



Porto Velho - RONDÔNIA, 15 de fevereiro de 2024

CARTA CT-DCMD-ERO-61937802-2-2024

Assunto: Atendimento através do Programa Luz para Todos.

Prezado Cliente,

Considerando que o fornecimento de energia elétrica para a sua residência se enquadra nas regras de Universalização previstas no Programa Luz para Todos (LPT), que leva energia para áreas rurais, informamos que o Governo Federal, através do Decreto nº 11.111 /2022, alterou os prazos de atendimento do LPT em todo território Nacional.

Com isso, a ANEEL, que é o órgão regulador do setor elétrico, publicou a Resolução Homologatória Nº 3.213/2023, revisando o Plano de Universalização Rural da Energisa Rondônia, ampliando a quantidade de famílias e estendendo o prazo de atendimento do LPT nos municípios que ainda não foram universalizados.

Dessa forma, para o município de **NOVA MAMORÉ**, o prazo estabelecido para que toda a área rural tenha acesso à energia elétrica é o ano de **2025**. Isso não significa que o atendimento a sua residência ocorrerá somente nessa data. A Energisa garante o compromisso de providenciar o atendimento em menor prazo possível.

Você também pode optar pela realização da antecipação do seu atendimento, executando as obras necessárias para seu atendimento. Os custos aportados para a antecipação, serão ressarcidos pela Energisa, limitados ao menor custo, entre o comprovado pelo cliente e o orçado pela distribuidora conforme descrito nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. Para que isso seja feito ou para mais informações, solicitamos que procure nossa loja de atendimento mais próxima ou entre em contato com nossos canais de atendimento, através do site www.energisa.com.br ou ligue no 0800 647 0120 para consultar o andamento de sua solicitação.

Cordialmente,

Pedro Augusto Oliveira de Araujo
Coordenador de Projetos E Cadastro
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Av. dos Imigrantes, nº 4.137 – bairro Industrial

Porto Velho (RO) CEP: 76821-063

05.914.650/0001-66 2556637

(69) 3216 4000 | Fax: (69) 3222-8720 | www.energisa.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA



Porto Velho - RO, 7 de outubro de 2022

CARTA CT-DCMD-ERO-75549046-2-2022

Assunto: Retificação do prazo de atendimento do PLPT

Prezado Consumidor,

Em resposta ao seu pedido de fornecimento de energia elétrica para atendimento da propriedade rural cujo endereço é RD BR 425-2^ª LH RIBEIRA, do município de NOVA MAMORÉ, informamos que houve alteração no prazo de atendimento citado na Carta CT-DCMD-75549046/2022-2.

Esclarecemos que, conforme Resolução Homologatória 2663/2019 - ANEEL, o prazo final para atendimento do **Programa Luz Para Todos** no Estado de Rondônia é 2022. No entanto, a pandemia do coronavírus (COVID-19) impactou significativamente nossos cronogramas de execuções de obras, postergando os prazos outrora previstos.

Destaca-se ainda a publicação da Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020, a ANEEL estabeleceu uma série de medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19). Dentre essas medidas destaca-se a priorização de atendimentos emergenciais e os destinados a atender serviços essenciais, no sentido de contribuir com as ações de isolamento social e de priorizar o fornecimento de energia elétrica de forma contínua e confiável.

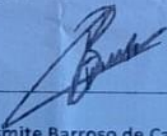
Ademais, em 29 de Junho de 2022 o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.111 que altera o Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, passando a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", até **31 de dezembro de 2026**, destinado a propiciar o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possui acesso a esse serviço público."*

Considerando os motivos citados, a Energisa Rondônia informa que está avaliando, juntamente com o Ministério de Minas e Energia - MME e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a possibilidade de repactuação dos prazos de Universalização do Estado de Rondônia. Tão logo ocorra a repactuação, entraremos em contato, com a informação do novo cronograma para atendimento do vosso pedido.

Para mais informações, visite nossa loja de atendimento mais próxima ou ligue no 0800 647 0120 para consultar o andamento de vossa solicitação.

Cordialmente,


Igor Esmite Barroso de Carvalho
Supervisor de Projetos
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. dos Imigrantes, nº 4.137 - bairro Industrial
Porto Velho (RO) CEP: 76821-063
05 914 650/0001-66 2556637
(69) 3216 4000 | Fax: (69) 3222-4720 | www.energisa.com.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ofício	003	28/03/2024	
ID:	16808	Processo	Documento
CRC:	3F219715		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA		
Criação:	28/03/2024 12:30:41	Finalização:	28/03/2024 12:39:58
MD5:	C0D32276B3E0EA5F030D8C703E61CF28		
SHA256:	5EA181F584974533D7A4E2E3DA5617752E7AFBEC57B0B1F36D36189B0526F791		

Súmula/Objeto:

OFÍCIO Nº 003 DE 28 DE MARÇO DE 2024 DESTINADO AO SUPERVISOR DO PODER PÚBLICO - ENERGISA, IVAN LIMA.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	28/03/2024 12:39:47
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	28/03/2024 12:38:17
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR	28/03/2024 12:40:03
--	-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 16808 e o CRC 3F219715.